

**EDITAL Nº 22/2025 – PCG / SESC - PI**

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para o **Projeto Viaje com o Sesc, da Atividade de Turismo Social, da Unidade Sesc Ilhotas** (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro), na cidade de Teresina, **do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 05/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc nº 1.589/2024.

**1) DO PROGRAMA**

1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, e aos estudantes da rede pública de educação básica, todos de baixa renda – cuja renda familiar não ultrapasse o valor de até 2 (dois) salários mínimos federais per capita familiar, conforme Normas Gerais do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, aprovados na Resolução Sesc nº 1.589/2024, disponível no site <https://transparencia-dn.sesc.com.br/transparencia>. Em consonância com a citada Resolução bem como o Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, priorizam-se, para esse programa, aqueles que satisfaçam uma das duas condições: ser Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente, ou quem estiver matriculado ou ser egresso da educação básica (alunos oriundos da rede pública, particular, bolsista ou não bolsista).

**2) DO PROJETO**

2.1. O Projeto Viaje com o Sesc tem como foco prioritário, promover o Turismo Social, oferecendo, através do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG do Sesc Piauí, viagens ou passeios de forma gratuita.

2.2. Ao aferir gratuidade no referido Projeto Viaje com o Sesc, o Sesc Piauí reforça, dentro do Programa de Comprometimento e Gratuidade, o caráter educativo de suas ações, a acessibilidade, priorizando a clientela legal de baixa renda, na oferta de programação inclusiva do Turismo Social a destinos dentro do Estado do Piauí, realizando o sonho da primeira experiência de viagem dos candidatos aprovados.

### 3) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O processo seletivo de concessão de vagas para a Atividade de Turismo Social, do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, da Unidade Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro), na cidade de Teresina, do PCG é regido por este Edital (Anexo I).

3.2. **A inscrição dos candidatos no processo seletivo** para preenchimento das vagas do PCG no Piauí, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, e sob sua responsabilidade, de forma presencial **na Unidade Sesc Ilhotas** (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro), na cidade de Teresina, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

3.2.1. Entende-se por **responsável legal** do menor **primeiramente pai e mãe** (responsáveis naturais) ou **aqueles possuidores de termo judicial específico** (de guarda ou tutela).

3.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato ou o seu responsável legal, é feita com base nos critérios estabelecidos na Resolução Sesc nº 1.589/2024, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada no prazo e local previstos neste Edital (Item 11).

3.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio exclusivamente presencial, com o preenchimento e assinatura da autodeclaração de renda familiar, do termo de compromisso, além do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade de Turismo Social, do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, da Unidade Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro), na cidade de Teresina, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro<sup>1</sup>.

3.5. A documentação exigida na inscrição e matrícula será de total responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor, e deverá ser entregue no prazo estabelecido conforme (Item 11), deste Edital. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

3.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas, até que se complete o total de vaga prevista ou que não haja mais classificados.

3.7. Os candidatos aprovados e devidamente homologados terão garantida a isenção integral dos valores referentes à sua participação nas viagens ou passeio bem como dos seguintes serviços que serão de responsabilidades do Sesc, Administração Regional no Estado do Piauí:

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

a) Os serviços de transporte, hospedagem (quando for o caso), alimentação/lanche, passeios e outros, oferecidos e especificados na programação (Anexos II) das viagens ou passeio para a Atividade de Turismo Social, do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG;

b) Seguro/ Assistência Viagem durante toda a viagem. As ocorrências que surgirem estarão sujeitas às condições específicas de cobertura do plano eleito pelo Sesc Piauí.

3.8. Somente **serão aceitas candidaturas individuais**, com informações e documentação completa dos candidatos.

3.8.1. Será permitido que **até 5 (Cinco) pessoas da família** que coabitam na mesma residência venham a ser beneficiados pelas vagas destinadas neste processo seletivo.

3.8.2. **Pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida deverão viajar acompanhadas**. Para aqueles que se fizerem necessário um acompanhante, fica o mesmo de já ciente que também deve preencher os requisitos de admissibilidade do edital.

3.8.3. Destaca-se que, em casos de cadastro do candidato com idade igual ou superior a 6 anos juntamente com o do seu responsável legal no processo seletivo, não há garantias de que os dois serão selecionados, por se tratar de uma análise da candidatura individual. Dessa forma, sendo somente o menor de idade selecionado, o mesmo automaticamente será desclassificado, uma vez que não pode ir às viagens ou passeio objeto deste Edital desacompanhado do seu responsável legal.

3.8.4. O menor de idade, na condição de até 5 anos, 11 meses e 29 dias incompleta até a data retorno das viagens ou passeio, poderão viajar no colo e será limitado em 1 (Um) por responsável legal, não tendo direito à poltrona, cumprindo com as normativas da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres (Resolução Nº 1383/2006). Pois nesta circunstância, não há custos associados à emissão de passagens, bem como, as políticas de hospedagem não preveem custos para a reserva no hotel.

3.9. Em caso de **não preenchimento total das vagas** deste Edital, o Sesc se reserva o direito de prorrogar ou não o prazo das inscrições das vagas não preenchidas, mediante a publicação do respectivo termo aditivo.

#### **4) DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. O candidato para realizar a inscrição, deverá ser prioritariamente Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente. Poderá se inscrever ainda, quem estiver matriculado ou ser egresso da Educação Básica (alunos oriundos da rede pública, particular, bolsista ou não bolsista). Em todos os casos devem atender também aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir **renda familiar<sup>2</sup> bruta de até 2 (dois) salários mínimos** federais per capita familiar;
- b) Atender aos pré-requisitos estabelecidos para o ingresso na Atividade de Turismo Social, do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, da Unidade Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro), na cidade de Teresina, deste Edital (Anexo I);
- c) Nunca tenha sido contemplado anteriormente na Atividade de Turismo Social, do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, da Unidade Sesc Ilhotas.

4.2. O candidato também deverá **residir no município de Teresina ou em cidades próximas, desde que não distantes, em um raio de até 60 km da Unidade Sesc Ilhotas** (Unidade onde será realizado o embarque de todos os candidatos aprovados).

## **5) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG**

5.1. No ato da inscrição, observando-se ao (Item 5.2) deste Edital, o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou Certidão de Nascimento do candidato (Obrigatório);
- b) CPF do candidato (Obrigatório);
- c) RG e CPF do responsável legal, conforme (Item 3.2.1) (Obrigatório **quando o candidato for menor**);
- d) Comprovante de residência (Obrigatório, com emissão **inferior a 60 dias, da data do Edital**);
- e) Imprimir Credencial do Sesc atualizada, **quando o candidato for Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente**;
- f) Comprovante de Renda Familiar Bruta (**Obrigatório quando o candidato for Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente, quando receber Pensão, Aposentadoria ou algum Auxílio financeiro do Governo Federal, Estadual ou Municipal**);
- g) Comprovante de escolaridade do candidato: histórico escolar e/ou declaração escolar, **quando o candidato não for Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente** (Obrigatório).

5.1.1. Para os **casos em que os responsáveis legais não sejam os pais do candidato** (responsáveis naturais), **deverá ser apresentado o termo judicial adequado ao seu grau de responsabilidade junto ao candidato menor** (se detentor de guarda ou de tutela).

5.2. A documentação a ser apresentada e o preenchimento dos documentos referidos nos (Anexos III e IV), serão de total responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor.

---

<sup>2</sup> Entende-se por renda familiar como o somatório da renda total de todos que coabitam com o candidato, consanguíneos ou não.

5.3. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal, o pedido de inscrição será indeferido.

## 6) DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição no PCG o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, **deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos**, conforme (Item 4).

6.2. **A inscrição no processo seletivo do PCG**, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada acompanhando o período e local estabelecido no cronograma (Item 11) e publicado no site eletrônico <http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/>.

6.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato ou o seu responsável legal, caso o mesmo seja menor, devidamente comprovado, conforme (Item 5.1.1), deste Edital.

6.4. O candidato poderá **inscrever-se somente uma única vez** na Atividade de Turismo Social, do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, da Unidade Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro), na cidade de Teresina, conforme especificado no (Anexo I). **Havendo mais de uma inscrição** por parte de um mesmo candidato **será considerada apenas aquela feita por último** para fins de análise e classificação.

## 7) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas a seguinte etapa:

a) Aplicação do índice classificatório.

7.2. O Índice Classificatório que determinará a classificação dos candidatos será obtido mediante a aplicação da fórmula:  $IC = \frac{(RF \times CDC \times M)}{GF}$ , sendo:

- **IC:** Índice Classificatório.
- **RF:** Renda Familiar (somatório da renda per capita familiar).
- **CDC:** Candidato Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou Dependente (sim= 0,5); Não trabalhadores do comércio de bens serviços e turismo ou não Dependente = 1).
- **M:** Moradia (própria= 1; cedida=0,8; alugada ou financiada=0,5).
- **GF:** Grupo Familiar (número de membros do núcleo familiar, incluindo o candidato).

## 8) DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório (IC).

8.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com mais idade;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

## **9) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA**

### 9.1. DO RESULTADO

9.1.1. A **relação dos candidatos aprovados** no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada **na página da internet** (<http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/>), e nos Quadros de Aviso da respectiva Unidade Sesc Ilhotas, para qual o candidato se inscreveu, localizada na cidade de Teresina, conforme cronograma descrito neste Edital no (Item 11).

### 9.2. DA MATRÍCULA

9.2.1. A **matrícula** dos candidatos aprovados **é obrigatória** e será realizada na **Central de Atendimento da Unidade Sesc Ilhotas**, localizada na cidade de Teresina, conforme (Item 11), deste Edital e agendamento realizado previamente.

9.2.2. A matrícula dos candidatos aprovados **será realizada**, observadas a **obrigatoriedade dos documentos** mencionados no (Item 5), ressaltando os itens abaixo:

- 1º) Preenchimento e assinatura da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo III);**
- 2º) Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo IV).**

9.2.3. O **não comparecimento no prazo** estabelecido para matrícula **implicará na perda irrevogável da vaga**, com a consequente chamada imediata do candidato classificado (Item 3.6) na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

9.2.4. Em qualquer momento a **matrícula poderá ser cancelada**, perdendo o candidato o direito à vaga, se for **verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas** pelo candidato ou seu responsável legal.

**10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após a divulgação do resultado, o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor manifestar-se-á no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Unidade Operacional onde realizou a inscrição, dirigido à Direção Regional, a qual apreciará o pedido.

10.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente à prestação do serviço das viagens ou passeio para a Atividade de Turismo Social, do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, da Unidade Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro), na cidade de Teresina, e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

10.5. Candidatos aprovados que abandonarem sem justificativas as ações deste edital durante o período referente à prestação do serviço das viagens ou passeio para o qual concorreu, perderá a gratuidade, podendo o mesmo somente se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de 1 (um) ano do abandono.

10.6. O Sesc, Administração Regional no Estado do Piauí reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar as viagens ou passeio, não constituindo ao candidato nenhuma expectativa de direito.

10.7. A gratuidade do PCG oferecidas neste Edital tem o prazo determinado, findando-se com a prestação do serviço das viagens ou passeio, assim como um eventual cancelamento do Edital.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor, acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico (<http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/>.) e nos Quadros de Aviso da respectiva Unidade Sesc Ilhotas, para qual o candidato se inscreveu, localizada na cidade de Teresina, conforme (Item 11), deste Edital.

10.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc na internet <https://www.sescpiaui.com.br> e nos Quadros de Aviso da respectiva Unidade Sesc Ilhotas, para qual o candidato se inscreveu, localizada na cidade de Teresina, conforme (Item 11), deste Edital.



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

10.10. A inscrição para participar da seleção ao PCG corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

10.11. Ao efetuarem a inscrição, os candidatos aprovados consentem ao Sesc, Administração Regional no Estado do Piauí a permissão irrestrita do uso de sua imagem e voz para fins de divulgação e publicidade de suas ações, em caráter definitivo e gratuito.

10.12. Eventuais dúvidas quanto às disposições deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Processo Seletivo.

## 11) CRONOGRAMA

<b>Divulgação</b>	<b>30 a 31 de agosto, 01 a 23 de setembro de 2025:</b> Site ( <a href="http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/">http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/</a> ).
<b>Inscrição</b>	<b>24, 25, 26, 29 e 30 de setembro, 01, 02 e 03 outubro de 2025:</b> na Central de Atendimento da Unidade do <b>Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro)</b> , na cidade de Teresina, <b>no horário de 08:00 às 18:00.</b>  Telefone ( <b>WhatsApp</b> ): <b>Sesc Ilhotas</b> (86) 3230-9951. (86) 3230-9954.
<b>Triagem dos inscritos</b>	<b>06 a 09 de outubro de 2025:</b> na Unidade do <b>Sesc Ilhotas.</b>
<b>Resultado</b>	<b>10 de outubro de 2025:</b> Site ( <a href="http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/">http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/</a> ).
<b>Matrícula</b>	<b>13, 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025:</b> na Central de Atendimento da Unidade do <b>Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro)</b> , na cidade de Teresina, <b>no horário de 08:00 às 18:00.</b>  Telefone ( <b>WhatsApp</b> ): <b>Sesc Ilhotas</b> (86) 3230-9951. (86) 3230-9954.
<b>Realização das Viagens ou Passeio</b>	Previsto para a data de 31 de Outubro a 02 de Novembro de 2025.

**Teresina, 29 de agosto de 2025.**



**Francisco Soares Campelo Filho**  
Diretor Regional  
Sesc/AR/PI

## ANEXO I

EDITAL Nº 22/2025 – PCG / SESC - PI  
PLANO DE APLICAÇÃO DO PCG – QUADRO DE VAGAS

## ATIVIDADE DE TURISMO SOCIAL

TERESINA

## SESC ILHOTAS

UNIDADE/LOCAL	VIAGEM/PASSEIO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS
<b>Sesc Ilhotas</b> (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700, Centro). Tel. 86 3230-9951 / 3230-9954 Teresina – Piauí	<b>Viagem Luís Correia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Prioritariamente Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, e aos estudantes da rede pública de educação básica;</li><li>- Renda familiar não ultrapasse o valor de até 2 (dois) salários mínimos federais per capita;</li><li>- Idade mínima 6 anos;</li><li>- Não tenha sido contemplado em outro projeto PCG de Turismo Social do Sesc Piauí no ano relativo a este Edital.</li></ul>	<b>34</b>

**ANEXO II****EDITAL Nº 22/2025 – PCG / SESC - PI****PROGRAMAÇÃO - VIAGENS OU PASSEIO****ATIVIDADE DE TURISMO SOCIAL****TERESINA****SESC ILHOTAS**

Viagem Luís Correia	31 de outubro de 2025	14:00 PM	Saída do Sesc Ilhotas, com destino a cidade de Luís Correia
	31 de outubro de 2025	20:00 PM	Chegada ao Hotel Sesc Praia
	03 de outubro de 2025	21:00 PM	Jantar no Hotel Sesc Praia
	01 de novembro de 2025	7:00 AM	Café da manhã no Hotel Sesc Praia
	01 de novembro de 2025	8:30 AM	Ida praia de Atalaia
	01 de novembro de 2025	12:00 PM	Almoço no Hotel Sesc Praia
	01 de novembro de 2025	15:00 PM	Visita Lagoa do Portinho
	01 de novembro de 2025	19:00 PM	Jantar Hotel Sesc Praia
	02 de novembro de 2025	7:00 AM	Café da manhã no Hotel Sesc Praia
	02 de novembro de 2025	9:00 AM	Atividades Recreativas na piscina do Hotel Sesc Praia

	02 de novembro de 2025	12:00 PM	Almoço no Hotel Sesc Praia
	02 de novembro de 2025	13:30 PM	Retorno a cidade de Teresina unidade Sesc Ilhotas

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- Apresentação dos passageiros com 30 minutos de antecedência no local de embarque.
- O Sesc não realiza a marcação de assentos no ônibus, sendo a acomodação por ordem de chegada, exceto para casos de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, onde serão reservados os primeiros assentos do veículo.
- O Sesc Piauí não se responsabiliza por transtornos causados por condições climáticas, de trânsito, demais fatores externos, atrasos e tempo de espera nos locais visitados.
- É aconselhável que o passageiro leve seus pertences pessoais, como shampoo, sabonete, protetor solar, repelente, toalhas, entre outros.
- Utilizar roupas confortáveis e flexíveis para a realização das viagens ou passeios.
- Programação acima pode sofrer alterações devido a fatores climáticos, de acesso ou outros que o Guia ou Técnico julgue interferir na segurança ou bem-estar dos passageiros.
- Grau de dificuldade dos atrativos deste pacote turístico: leve.

## ANEXO III

EDITAL Nº 22/2025 – PCG / SESC - PI  
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

## Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental

Trabalha? Sim  Não   
Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outra Atividade do PCG? Sim  Não   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não

## Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: Solteiro (a)  Casado (a)  Viúvo (a)  Separado (a)   
Outros: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental

Trabalha? Sim  Não   
Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outra Atividade do PCG? Sim  Não   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não

## Informações da família

Moradia: Própria  Alugada  Cedida  Financiada 

Quantas pessoas residem nesta moradia? \_\_\_\_\_

Quantas delas possuem algum tipo de renda? \_\_\_\_\_

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
<b>Totalizador de Renda Bruta Familiar</b>			<b>R\$</b>

Eu \_\_\_\_\_, declaro e atesto que minha a renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
- autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO IV

EDITAL Nº 22/2025 – PCG / SESC - PI  
TERMO DE COMPROMISSO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

**Candidato maior de 18 anos**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, De \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Instituição

## ANEXO IV

EDITAL Nº 22/2025 – PCG / SESC - PI  
TERMO DE COMPROMISSO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

**Responsável pelo candidato menor de 18 anos**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal do(a) menor  
\_\_\_\_\_, matriculado (a)  
na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade  
\_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento  
Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo os seguintes  
compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, De \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Instituição